



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## TERCEIRO TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE PRAZO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024, PROCESSO Nº 373/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 PARA ADITAMENTO DE PRAZO, QUANTIDADE, SUPRESSÃO E VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA de Guairá, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora da matrícula funcional nº 2738, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.065.576/0001-01, com sede na **RUA 7 DE SETEMBRO, 294, SALA H, CENTRO, BURITIZAL/SP - CEP 14570-000**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n° [REDACTED] CPF n° [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em aditar o prazo do contrato, justificado nos autos do Ofício nº 022/2026, datado de 27 de janeiro de 2026 (fls.791) expedido pela Chefe do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Mob. Urbana a Sr.ª Tatiana Munari Caliman, manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada e Certidões de Regularidade Fiscais (fls.792/799), Parecer Jurídico de (fls. 807) e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fls. 808/809).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do prazo por mais 90 (noventa) dias do contrato nº 75/2024, celebrado entre as partes em 27/05/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato em 90 (noventa) dias iniciando-se em 01/02/2026 e findando em 01/05/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Presente Contrato nº 75/2024 mantém o valor total de R\$ 4.551.681,62 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro nos Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 31 de janeiro de 2026.

**MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS

Data: 29/01/2026 09:18:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ nº 09.065.576/0001-01**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2738 \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA  
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: **BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA** \_\_\_\_\_  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **75/2024** \_\_\_\_\_  
OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 31 DE JANEIRO DE 2026 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional Nº **4345** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional Nº **4345** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional Nº **2738** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS** \_\_\_\_\_

Cargo: **PROPRIETÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS

Data: 29/01/2026 09:19:17 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional Nº **2738** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** \_\_\_\_\_

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

Matrícula Funcional Nº **4442** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### FISCAL:

Nome: **JAQUELINE DOMICIANO** \_\_\_\_\_

Cargo: **ASSESSORA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA** \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional Nº **4647** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** \_\_\_\_\_  
CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: **BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA** \_\_\_\_\_  
CNPJ: **09.065.576/0001-01** \_\_\_\_\_  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **75/2024** \_\_\_\_\_  
DATA DE ASSINATURA: **31 de janeiro de 2026** \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: **90 dias (01/02/2026 a 01/05/2026)** \_\_\_\_\_  
OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO** \_\_\_\_\_  
VALOR: **4.551.681,62 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 31 DE JANEIRO DE 2026 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA  
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO